

## **Resolução CIB/MT Nº82 de 01 de Dezembro de 2016**

Dispõe sobre o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo de valor referente a não implantação, no SISPP, da Resolução CIB /MT Nº 046 de 02 de Junho de 2015.

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II - A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006**, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

**III - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**IV – A Resolução CIB/MT Nº 085 de 05 de agosto de 2015**, que aprova o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso, com efeito financeiro a partir da competência Setembro de 2015;

**V – A Proposição Operacional N º 007 da Comissão Integração Regional – CIR Vale do Peixoto de 11 de Agosto de 2016** que propõe a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso o retorno/repasse de 03 (três) parcelas do valor devido ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, teto financeiro MAC, no total de R\$ 479.053,11 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cinquenta e três reais e onze centavos) para possibilitar que o mesmo repasse ao CISVP – Consórcio Intermunicipal Vale do Peixoto, conforme Termo de Convênio 002/2015;

**VI – O Parecer Técnico da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde referente ao Processo Nº 418405/2016**, que encaminha a Proposição Operacional N º 007 da Comissão Integração Regional – CIR Vale do Peixoto, que após avaliação verifico-se que as competências: **Julho e Agosto/15** o que equivale ao valor de **RS 319.368,74** (Trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos ).



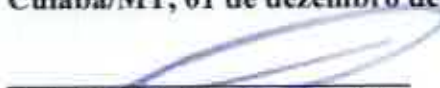
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo no valor total de **RS 319.368,74** (Trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente a não implantação, no SISPPI, da Resolução CIB /MT Nº 046 de 02 de Junho de 2015.

**Parágrafo Único:** O valor acima citado refere-se ao custeio que o município deixou de receber para o Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo do FNS-MS (Fonte 112) nas competências Julho e Agosto/2015. O repasse será realizado em duas parcelas de **RS 159.684,37** (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), através do SISPPI, nas competências **Janeiro e Fevereiro/2017**.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Janeiro de 2017, revogando-se o Artigo 2º da Resolução CIB/MT 046 de 02 de junho de 2015 que trata do retorno, ao município de Peixoto de Azevedo, do teto financeiro MAC referente ao Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo a partir da competência Junho/2015.

**Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2016.**

  
\_\_\_\_\_  
**João Batista Pereira das Silva**  
Presidente da CIB/MT

  
\_\_\_\_\_  
**Sílvia Regina Cremonez Sirena**  
Presidente do COSEMS/MT